Autógrafo n. 147/CMC/2021

ALTERA A LEI N. 3.428/PMC/2015 QUE APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SETE DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso V, do §1º, do artigo 7º, da Lei Municipal n. 3.428/PMC/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 7º*** *[...]*
> ***§1º*** *São os serviços:*
> ***V –*** *Abertura de ruas e avenidas com pavimentação asfáltica e/ou blocos sextavados de todas as vias de circulação, bem como apresentar os ensaios relativos as obras de pavimentação.*

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para execução e conclusão das obras de infraestrutura no Loteamento Residencial Sete de Setembro, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data da aprovação do novo cronograma físico-financeiro já apresentado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial das Leis n. 3.428/PMC/2015 e 4.199/PMC/2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 20 de agosto de 2021.

2021.08.20 12:24:51 -04'00'

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200
Dados: 2021.08.20 12:14:37 -04'00'

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC